

S.R. DAS FINANÇAS PLANEAMENTO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despacho Normativo Nº 30/1996 de 18 de Janeiro

Ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 11.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/95/A, de 6 de Fevereiro e por proposta do Secretário Regional da tutela, autorizo a seguinte transferência de verbas no orçamento em vigor da Secretaria Regional do Turismo e Ambiente:

Quadro: Consultar documento em PDF relativo ao Jornal Oficial I Série Nº 3 de 18-1-1996.

19 de Dezembro de 1995. - A Secretária Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública,
Berta Maria Correia de Almeida de Melo Cabral.